

LEI Nº953 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE SALVADOR DO SUL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvador do Sul, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para aquisição de um botijão onde será conservado o sêmen.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....2.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 11 de novembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal